

LEI MUNICIPAL Nº 3280, DE 20/02/2006
PROJETO DE LEI Nº 3485, DE 16/02/2006

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS À DOTAÇÃO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA DA UNIDADE DA DIRETORIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, até o montante de R\$ **1.047.983,24** (um milhão, quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguinte discriminação:

Ficha		Dotação		valor
0325	02 08	10 122 0001 2102 3390 39	R\$	4.360,00
0332	02 09 01	10 122 0001 2171 4490 52	R\$	6.000,00
0333	02 09 01	10 122 1001 2103 3190 04	R\$	9.000,00
0337	02 09 01	10 122 1001 2103 3390 30	R\$	9.000,00
0338	02 09 01	10 122 1001 2103 3390 35	R\$	5.000,00
0340	02 09 01	10 122 1001 2103 3390 39	R\$	6.000,00
0342	02 09 01	10 122 1001 2103 4490 52	R\$	2.000,00
0364	02 09 01	10 301 1001 2112 3190 11	R\$	18.000,00
0365	02 09 01	10 301 1001 2112 3390 30	R\$	850,00
0368	02 09 01	10 301 1001 2114 3190 04	R\$	200.000,00
0369	02 09 01	10 301 1001 2114 3190 11	R\$	70.000,00
0374	02 09 01	10 301 1001 2114 3390 39	R\$	10.000,00
0375	02 09 01	10 301 1001 2114 3390 46	R\$	2.000,00
0377	02 09 01	10 301 1001 2114 4490 52	R\$	47.000,00
0378	02 09 01	10 301 1001 2160 3190 04	R\$	3.000,00
0381	02 09 01	10 301 1001 2160 3390 36	R\$	2.860,00
0389	02 09 01	10 301 1002 2116 3190 04	R\$	3.223,24
0392	02 09 01	10 301 1002 2118 3190 11	R\$	10.000,00
0398	02 09 01	10 302 1001 0022 3370 41	R\$	90.000,00
0405	02 09 01	10 302 1001 2122 3190 04	R\$	70.000,00
0406	02 09 01	10 302 1001 2122 3190 11	R\$	190.000,00
0409	02 09 01	10 302 1001 2122 3190 34	R\$	167.000,00
0413	02 09 01	10 302 1001 2122 3390 46	R\$	3.000,00
0415	02 09 01	10 302 1001 2122 4490 51	R\$	4.000,00
0416	02 09 01	10 302 1001 2122 4490 52	R\$	21.000,00
0417	02 09 02	10 304 1001 2124 3190 04	R\$	8.000,00
0429	02 09 02	10 305 1001 2128 4490 52	R\$	13.000,00
0430	02 09 02	10 305 1001 2130 3190 04	R\$	68.000,00
0435	02 09 02	10 305 1001 2130 3390 36	R\$	3.000,00
0466	02 09 03	08 244 0803 2135 4490 52	R\$	200,00
0473	02 09 03	08 244 0803 2176 3390 30	R\$	1.890,00
0477	02 09 03	08 244 0803 2177 3390 36	R\$	600,00
Total			R\$	1.047.983,24

Art. 2º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 298.850,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Órgão	classificação econômica	valor
02 09 01	10 301 1001 2106 3190 16	R\$ 5.000,00
02 09 01	10 301 1001 2108 3190 34	R\$ 55.000,00
02 09 01	10 301 1001 4490 51	R\$ 4.000,00
02 09 01	10 301 1001 4490 52	R\$ 23.000,00
02 09 01	10 301 1001 3390 30	R\$ 19.000,00
02 09 01	10 301 1001 4490 51	R\$ 20.000,00
02 09 01	10 301 1001 4490 52	R\$ 18.000,00
02 09 01	10 301 1001 2160 3390 46	R\$ 600,00
02 09 01	10 301 1001 2162 3390 46	R\$ 600,00
02 09 01	10 301 1002 2116 3390 46	R\$ 2.000,00
02 09 01	10 302 1001 2120 3190 16	R\$ 5.000,00
02 09 02	10 304 1001 2124 3190 16	R\$ 500,00
02 09 02	10 305 1001 2128 3390 46	R\$ 2.000,00
02 09 03	08 243 0803 2179 3190 04	R\$ 93.000,00
02 09 03	08 243 0803 2179 3390 30	R\$ 13.000,00
02 09 03	08 243 0803 2179 3390 46	R\$ 2.000,00
02 09 03	08 244 0803 2141 3390 36	R\$ 3.150,00
02 09 03	08 244 0803 3390 39	R\$ 33.000,00
3190 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL S PABFIX	
3190 34	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCIÁRIOS PSF	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO PSC	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3390 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONVISA	
3390 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO FMS	
3390 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PSAUBU	
3190 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL S SAI	
Total		R\$ 298.850,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dotação	valor
0343	02 09 01 10 301 1001 1002 4490 52	R\$ 60.000,00
0344	02 09 01 10 301 1001 1003 4490 93	R\$ 20.000,00
0351	02 09 01 10 301 1001 2106 3390 30	R\$ 5.000,00
0352	02 09 01 10 301 1001 2106 3390 36	R\$ 7.000,00
0353	02 09 01 10 301 1001 2106 3390 39	R\$ 31.000,00
0356	02 09 01 10 301 1001 2108 3190 11	R\$ 20.000,00
0357	02 09 01 10 301 1001 2108 3390 30	R\$ 78.000,00

0358	02 09 01	10 301 1001 2108 3390 36	R\$	46.500,00
0359	02 09 01	10 301 1001 2108 3390 39	R\$	19.000,00
0360	02 09 01	10 301 1001 2108 3390 46	R\$	10.000,00
0366	02 09 01	10 301 1001 2112 3390 32	R\$	73.863,24
0370	02 09 01	10 301 1001 2114 3190 16	R\$	3.000,00
0372	02 09 01	10 301 1001 2114 3390 30	R\$	1.000,00
0373	02 09 01	10 301 1001 2114 3390 36	R\$	1.000,00
0382	02 09 01	10 301 1001 2160 3390 39	R\$	5.600,00
0383	02 09 01	10 301 1001 2160 4490 52	R\$	3.000,00
0387	02 09 01	10 301 1001 2181 3190 04	R\$	50.000,00
0390	02 09 01	10 301 1002 2116 3190 11	R\$	117.300,00
0391	02 09 01	10 301 1002 2116 3390 30	R\$	4.200,00
0395	02 09 01	10 301 1002 2118 3390 36	R\$	1.300,00
0397	02 09 01	10 301 1002 2118 3390 46	R\$	2.500,00
0400	02 09 01	10 302 1001 2120 3190 11	R\$	350.000,00
0401	02 09 01	10 302 1001 2120 3390 30	R\$	110.000,00
0402	02 09 01	10 302 1001 2120 3390 36	R\$	10.400,00
0403	02 09 01	10 302 1001 2120 3390 39	R\$	8.520,00
0410	02 09 01	10 302 1001 2122 3390 30	R\$	35.000,00
0411	02 09 01	10 302 1001 2122 3390 36	R\$	15.000,00
0418	02 09 02	10 304 1001 2124 3190 11	R\$	16.400,00
0419	02 09 02	10 304 1001 2124 3390 30	R\$	4.600,00
0422	02 09 02	10 304 1001 2124 3390 46	R\$	500,00
0423	02 09 02	10 304 1001 2126 3190 11	R\$	2.000,00
0425	02 09 02	10 305 1001 2128 3190 04	R\$	4.000,00
0426	02 09 02	10 305 1001 2128 3390 30	R\$	3.000,00
0431	02 09 02	10 305 1001 2130 3190 11	R\$	30.000,00
0434	02 09 02	10 305 1001 2130 3390 30	R\$	7.500,00
0436	02 09 02	10 305 1001 2130 3390 39	R\$	5.500,00
0437	02 09 02	10 305 1001 2130 3390 46	R\$	4.800,00
0448	02 09 03	08 243 0801 2133 3390 36	R\$	11.000,00
0450	02 09 03	08 243 0803 2179 3390 36	R\$	6.000,00
0456	02 09 03	08 244 0803 1007 4490 52	R\$	5.000,00
0457	02 09 03	08 244 0803 2135 3190 04	R\$	60.000,00
0458	02 09 03	08 244 0803 2135 3190 11	R\$	40.000,00
0462	02 09 03	08 244 0803 2135 3390 36	R\$	8.070,00
0463	02 09 03	08 244 0803 2135 3390 39	R\$	16.000,00
0470	02 09 03	08 244 0803 2138 3390 39	R\$	1.000,00
0471	02 09 03	08 244 0803 2141 3390 30	R\$	1.030,00
0472	02 09 03	08 244 0803 2141 3390 39	R\$	3.510,00
0475	02 09 03	08 244 0803 2176 3390 39	R\$	21.060,00
0476	02 09 03	08 244 0803 2177 3390 30	R\$	6.488,00
0478	02 09 03	08 244 0803 2177 3390 39	R\$	1.192,00
TOTAL				1.346.833,24

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os Créditos Adicionais Especiais criados por esta Lei com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes no corrente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso, 20 de fevereiro de 2006.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE
PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE